

A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA NA SEGURANÇA PÚBLICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E SEUS IMPACTOS NO COMBATE À CRIMINALIDADE NO ESTADO DO AMAZONAS

THE USE OF TECHNOLOGY IN PUBLIC SECURITY: AN INTEGRATIVE REVIEW OF TECHNOLOGICAL TOOLS AND THEIR IMPACTS ON COMBATING CRIME IN THE STATE OF AMAZONAS

Anna Karollina da Costa e Silva¹
Benvinda de Gusmão Santana²
Cesar Mauricio de Abreu Mello³
Alcirene Maria da Silva Cursino⁴
Dorli João Carlos Marques⁵

RESUMO: A segurança pública contemporânea exige respostas céleres e integradas diante da sofisticação das dinâmicas criminais. No Estado do Amazonas, a adoção de ferramentas tecnológicas tem sido o pilar central de uma estratégia de modernização que busca superar barreiras geográficas e logísticas. O presente estudo analisou a utilização de ferramentas tecnológicas na segurança pública no Amazonas, a qual objetivou-se a identificação das tecnologias empregadas no combate à criminalidade, assim como avaliou-se os impactos operacionais e suas limitações relacionadas à gestão e integração da informação. A pesquisa utilizou abordagem qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, tendo como método a revisão integrativa de artigos científicos produzidos no Amazonas, incluindo estudos comparativos de outros estados brasileiros. Foram analisadas produções científicas publicadas entre 2023 a 2026, bem como documentos normativos como o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e os Planos Nacional e Estadual de segurança pública. Com as análises, os resultados indicaram que o uso de tecnologias, como o SINESP/PPE e o Sistema Cerco Inteligente (Paredão), contribui para a modernização da atividade policial e melhoria de indicadores operacionais. Contudo, identificou-se que ainda persistem desafios estruturais, como a fragmentação das bases de dados e a implementação desigual das ferramentas no Estado do Amazonas. Percebe-se que a efetividade da tecnologia depende de sua integração, governança e uso ético, especialmente em contextos com limitações logísticas como o Amazonas.

Palavras-chave: Interoperabilidade. Tecnologia. SINESP. Inteligência Artificial. Videomonitoramento.

¹Mestranda em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho pela PUC/RS. Pós-graduada em Direitos Humanos pela Faculdade CERS. Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

²Mestranda em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Pós-graduada em Direito Processual Grandes Transformações pela Universidade Anhanguera -Uniderp. Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

³Doutor em Ciências pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professor do PPGSP da Universidade Federal do Pará (UFPA).

⁴Pós-doutorado pelo Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Doutora em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professora do PPGSP da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

⁵Doutor em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Professor do PPGSP da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

ABSTRACT: Contemporary public security demands swift and integrated responses in the face of increasingly sophisticated criminal dynamics. In the state of Amazonas, the adoption of technological tools has been the central pillar of a modernisation strategy that seeks to overcome geographical and logistical barriers. The present study analysed the use of technological tools in public security in Amazonas, aiming to identify the technologies employed in combating crime, as well as to assess their operational impacts and limitations related to information management and integration. The research adopted a qualitative approach, descriptive and exploratory in nature, using integrative review of scientific articles produced in Amazonas as its method, including comparative studies from other Brazilian states. Scientific publications from 2023 to 2026 were analysed, alongside normative documents such as the Unified Public Security System (Sistema Único de Segurança Pública — SUSP) and the National and State Public Security Plans. The analysis indicated that the use of technologies such as SINESP/PPE and the Intelligent Surveillance System (Sistema Cerco Inteligente — Paredão) contributes to the modernisation of policing and the improvement of operational indicators. However, structural challenges were found to persist, including the fragmentation of databases and the uneven implementation of tools across the state of Amazonas. It is noted that the effectiveness of technology depends on its integration, governance, and ethical use, particularly in contexts marked by logistical constraints such as those found in Amazonas.

Keywords: Interoperability. Technology. SINESP. Artificial Intelligence. Video surveillance.

INTRODUÇÃO

Ao tratar da temática da segurança pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, o constituinte não se limitou apenas a discorrer acerca do dever do Estado de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, mas também buscou compreender sua dimensão enquanto direito fundamental e responsabilidade de todos.

Além dos desafios inerentes ao serviço público, como limitações orçamentárias, excesso de burocracia, insuficiência de recursos humanos e carência de infraestrutura especializada, os gestores da segurança pública enfrentam a constante mutabilidade das dinâmicas criminais, que exigem atualização contínua de estratégias e instrumentos de atuação. Diante dessas pressões, a busca por maior eficiência operacional passou a impulsionar a incorporação de tecnologias da informação, que tem se consolidado como elemento estratégico para o enfrentamento da criminalidade contemporânea, caracterizada pela complexidade e crescente sofisticação dos métodos utilizados por organizações criminosas.

No Brasil, esse movimento foi impulsionado pela implementação de políticas públicas voltadas à integração de dados, destacando-se a criação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), instituído pela Lei nº 12.681/2012 e posteriormente fortalecido pela Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Nos termos dos arts. 35 e 36 dessa norma, o SINESP foi concebido como instrumento de

interoperabilidade, análise e compartilhamento de informações, para subsidiar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de segurança.

No âmbito do Estado do Amazonas, a utilização de ferramentas tecnológicas tem avançado de forma significativa nos últimos anos. Neste cenário, destaca-se a implementação do módulo SINESP/PPE – Procedimentos Policiais Eletrônicos, a partir de maio de 2021, que representou um avanço em relação ao sistema estadual anterior (SISP), ao promover a digitalização dos procedimentos investigatórios no âmbito da Polícia Civil e possibilitar a integração nacional dos registros. Contudo, a experiência prática revela que a adoção dessa ferramenta federal impõe desafios de "aprisionamento tecnológico" e obsolescência. Críticas recentes apontam que o sistema, por ser centralizado e de arquitetura rígida, não acompanha a velocidade das inovações disruptivas e dificulta a interoperabilidade com sistemas locais, especialmente na interface com as polícias científicas (Leite; Cavalcante; Mello, 2026), além de não dispor de funcionalidade nativa de mapa de georreferenciamento dos locais dos fatos criminosos, elemento essencial para o policiamento baseado em evidências e para a análise estratégica da criminalidade. Assim, o que foi anunciado como marco de unificação nacional é hoje reavaliado sob a ótica da necessidade de maior autonomia e customização para a realidade amazonense.

Paralelamente, o Estado tem buscado protagonismo por meio de soluções próprias e

3
tecnologias de ponta. Atualmente, o Amazonas conta com uma das viaturas mais tecnológicas do país, com alto nível de tecnologia embarcada para suporte operacional imediato. O ecossistema de segurança foi reforçado com a aquisição de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) para monitoramento de áreas estratégicas e a implementação de um novo sistema de corregedoria para fortalecer a governança institucional. Destaca-se também o programa Recupera Fone, focado no combate a crimes patrimoniais, e a ampliação do Sistema Paredão. Este último evoluiu para além do monitoramento de veículos furtados, integrando inteligência artificial e reconhecimento facial para a resolução de diversos tipos de delitos e a captura de foragidos. Esses avanços refletem-se nos índices de produtividade policial e na redução de indicadores criminais em 2025 (Amazonas, 2026c), consolidando a tecnologia como eixo central da estratégia de segurança local.

Entretanto, a plena eficiência tecnológica ainda demanda a superação de gargalos de integração. Embora o Amazonas tenha avançado com o sistema de laudos periciais do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal, que já se encontra pronto para uso, o desafio agora reside na sua total interoperabilidade com os fluxos investigativos. Somando-se a isso a implementação ainda não uniforme do módulo SINESP/PPE em todos os municípios do

Estado, o que compromete a padronização dos registros policiais e dificulta a consolidação de uma base de dados integrada e confiável. Essa fragmentação informacional gera retrabalho, aumenta o tempo de resposta investigativa e limita a análise estratégica dos dados, reduzindo a efetividade das ferramentas tecnológicas disponíveis.

A literatura recente também destaca que a adoção de tecnologias na segurança pública deve estar acompanhada de mecanismos adequados de governança da informação, interoperabilidade entre sistemas e estrita observância às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Estudos atuais ressaltam a importância de estabelecer estruturas de governança que assegurem a integração técnica sem negligenciar as garantias fundamentais (Oliveira; Carmo; Mattos, 2024; Minghelli *et al.*, 2024). Costa (2024) argumenta que o emprego da inteligência policial exige um equilíbrio ético e jurídico entre o direito à privacidade individual e a imperativa necessidade de segurança coletiva, enquanto Maciel (2023) adverte que o fluxo de informações entre órgãos públicos deve respeitar as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os limites constitucionais. Portanto, o desafio contemporâneo para os gestores da segurança pública não se limita à aquisição de novas ferramentas, mas reside na sua utilização estratégica, sistêmica e juridicamente balizada, garantindo que a inovação tecnológica sirva como instrumento de proteção à vida e à cidadania.

No contexto amazônico, tais desafios são potencializados por características geográficas e sociais específicas. O Estado do Amazonas possui uma extensão territorial de aproximadamente 1,5 milhão de km², com regiões de difícil acesso, o que impõe obstáculos logísticos significativos à atuação das forças de segurança. Ademais, dados recentes indicam que a cidade de Manaus figurou entre as capitais com maiores índices de homicídios no Brasil, registrando 666 vítimas no ano de 2024 (Brasil, 2025), evidenciando a complexidade do cenário local.

Diante a esse contexto, a utilização de inovações tecnológicas pelos gestores da segurança pública no Amazonas apresenta-se não apenas como ferramenta auxiliar, mas como estratégia essencial para o enfrentamento da criminalidade. Assim sendo, iniciativas como o programa “Amazonas Mais Seguro”, implementado em 2019, têm como eixo central a modernização tecnológica das forças de segurança, com destaque para a expansão do Sistema Paredão, que passou a contar com centenas de câmeras fixas, equipamentos embarcados em viaturas e dispositivos de reconhecimento facial distribuídos em pontos estratégicos da capital e do interior do estado.

Dados da Secretaria de Segurança Pública indicam que, em 2025, o Sistema Paredão contribuiu diretamente para a recuperação de mais de 819 veículos, correspondendo a 58,13% do total de veículos recuperados no Estado (Amazonas, 2026a), o que evidencia sua relevância operacional. Contudo, tais resultados suscitam questionamentos quanto à efetiva relação entre o uso integrado dessas tecnologias e a melhoria dos indicadores de segurança pública, especialmente no que se refere à sua capacidade de produzir inteligência estratégica e reduzir a criminalidade.

Através desse cenário, emerge o seguinte problema de pesquisa: **de que forma as ferramentas tecnológicas implementadas pela segurança pública no Estado do Amazonas têm contribuído para o combate à criminalidade e quais são suas principais limitações no contexto da gestão integrada da informação?**

A proposta deste estudo consistiu em analisar, por meio de revisão integrativa da literatura, as principais tecnologias utilizadas na segurança pública amazonense, bem como seus impactos e limitações, onde buscou-se: identificar as ferramentas tecnológicas empregadas, analisar os resultados reportados quanto à sua efetividade no combate à criminalidade, assim como examinar os desafios de implementação decorrentes das especificidades do Estado do Amazonas, em que se discutiu as implicações éticas, jurídicas e relacionadas aos direitos fundamentais decorrentes do uso dessas tecnologias.

5

A relevância do presente estudo pauta-se no plano acadêmico e no institucional. Do ponto de vista acadêmico, contribui para o aprofundamento do debate sobre tecnologia, governança da informação e políticas públicas de segurança. No plano institucional, oferece subsídios para a análise crítica das ferramentas tecnológicas utilizadas no Estado do Amazonas, possibilitando a identificação de limitações e oportunidades de aprimoramento, com vistas à maior eficiência da persecução penal e à melhoria da prestação do serviço público de segurança.

MÉTODOS

A pesquisa caracteriza-se como uma revisão integrativa da literatura, a qual permite não apenas o apanhado dos estudos disponíveis, mas também a análise crítica que possibilita a incorporação de evidências na prática. A escolha dessa metodologia, deu-se por entender a sua capacidade de abranger diferentes tipos de estudos (empíricos, teóricos e qualitativos), com diferentes tipos de abordagem, e por possibilitar uma visão ampla e atualizada acerca da temática escolhida.

Adota-se a abordagem qualitativa e do ponto de vista da natureza, caracteriza-se como pesquisa aplicada, na medida em que busca gerar conhecimentos voltados à solução de problemas concretos enfrentados pelos órgãos de segurança pública no Estado do Amazonas. Quanto aos objetivos, classifica-se como exploratória e descritiva, ao mapear, analisar e descrever as ferramentas tecnológicas em uso e seus impactos no contexto amazonense. Os procedimentos técnicos adotados consistiram, conjuntamente, em pesquisa bibliográfica e em pesquisa documental, com consulta a normas, planos estratégicos e dados oficiais.

Para realização do estudo, seguiu-se as seguintes etapas: identificação do tema e elaboração da questão de pesquisa, busca na literatura, categorização dos estudos, avaliação dos estudos escolhidos, interpretação dos resultados e a síntese do conhecimento.

Inicialmente, foi formulada uma questão problema: Quais são as principais ferramentas tecnológicas utilizadas na segurança pública do estado do Amazonas, e quais são os impactos, desafios e oportunidades identificados na literatura científica?

Para responder esse questionamento científico, foi adotado o procedimento metodológico de busca bibliográfica em bases de dados como Portal de Periódicos da CAPES, Google Scholar e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Adicionalmente, visando capturar a realidade operacional e as críticas institucionais locais, foram incluídos relatórios técnicos da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) e artigos de análise técnica publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Portal Fonte Segura), configurando uma abordagem que integra a literatura acadêmica à literatura técnica especializada. Foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão previamente definidos, conforme descrito na Tabela 01.

6

(Tabela 01) - Critérios de inclusão e exclusão

Critérios de inclusão	Critérios de exclusão
Artigos publicados nos últimos 3 anos	Artigos com publicação anterior a 2023
Artigos que abordam o uso de ferramentas tecnológicas na segurança pública	Artigos que não relaciona tecnologia e segurança pública
Estudos com foco no estado do Amazonas ou outros estados da federação que possibilitam realizar um comparativo	Estudos de outros estados e internacionais que não possibilitam um comparativo
Estudos de natureza empírica, qualitativa ou teórica	Estudos de revisão bibliográfica sem contribuição analítica sobre o contexto analisado

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

A análise de dados seguiu a abordagem de síntese narrativa, na qual os resultados foram agrupados em categorias temáticas, identificadas a partir da leitura dos estudos escolhidos. As categorias foram organizadas em torno das principais ferramentas tecnológicas identificadas na literatura, levando em consideração suas aplicações, efetividade e desafios no contexto da segurança pública, com destaque ao contexto amazonense.

Em conformidade, a Portaria 2664/2026 do CNPq, o presente estudo utilizou da Inteligência Artificial Claude (Anthropic) durante o seu processo de edição, exclusivamente para melhoria da legibilidade e correção gramatical. Todo o processo científico, o qual inclui pesquisa, análise de dados e interpretação dos resultados, foram realizados pelos pesquisadores, os quais são de sua inteira responsabilidade. Frisa-se que todas as informações fornecidas pela referida ferramenta foram revisadas e validadas por todos os autores, os quais se responsabilizam sobre o conteúdo apresentado. Por fim, essas diretrizes estão de acordo com as normas da Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa selecionou 14 artigos publicados entre 2023 a 2026, os quais foram categorizados da seguinte maneira: 1- estudos nacionais, a partir de uma perspectiva comparativa, buscando contextualizar as experiências vivenciadas em outros estados com a realidade amazônica em um cenário amplo da utilização da tecnologia na segurança pública e 2- estudos com foco no Amazonas, especialmente em Manaus.

(Tabela 02) - Síntese dos estudos incluídos na revisão integrativa

Autores e ano	Periódico	Tecnologia abordada	Foco principal
Amaral; Vargas; Prates (2023)	FGV Direito RIO	Big Data, drones, reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e Inteligência Artificial (IA)	Nacional - mapeamento dos 27 estados da federação
Cavalcante; Rodrigues (2025)	Revista Brasileira de Direito Processual Penal (RBDPP)	IA, policiamento preditivo e provas digitais	Nacional - aspectos jurídicos e direitos fundamentais
Nakashima (2024)	Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)	IA e policiamento preditivo	Paraná - predição e prevenção de crimes
Oliveira; Mello (2025)	REASE	IA	Paraná - eficiência do policiamento
Mello <i>et al.</i> (2025)	Revista Geopolítica Transfronteiriça	Videomonitoramento e IA	Amazonas - resolução de casos de homicídio em Manaus

Cavalcante; Aguiar; Polari (2025)	Periódicos Brasil	Videomonitoramento: leitura de placas	Amazonas - recuperação de veículos roubados
Xavier <i>et al.</i> (2026)	REASE	Reconhecimento facial - Sistema Paredão	Amazonas - captura de foragidos no centro de Manaus
Barroso <i>et al.</i> (2025)	Revista Geopolítica Transfronteiriça	Totens e reconhecimento facial	Amazonas - cidades inteligentes
Cardoso; Polari; Neto (2025)	Revista Políticas Públicas & Cidades	Totens de vigilância eletrônica	Amazonas - inovação e desafios
Oliveira <i>et al.</i> (2025)	Interference Journal	Sistema Paredão e Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)	Amazonas - Interoperabilidade e direitos humanos
Júnior <i>et al.</i> (2025)	Revista Científica Multidisciplinar O Saber (RCMOS)	Drones, aeronaves remotamente pilotadas	Amazonas - monitoramento aéreo pela Polícia Militar do Amazonas
Jacinto; Silva (2025)	Revista DELOS	Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE)	Amazonas - utilização do PPE nas delegacias do interior do Amazonas
Silva; Polari; Aguiar (2025)	Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE)	Reconhecimento facial e videomonitoramento	Amazonas - inovação tecnológica e captura de foragidos em áreas de fronteira
Leite; Cavalcante; Mello (2026)	Fonte Segura (Fórum Brasileiro de Segurança Pública)	SINESP/PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos	Amazonas - interoperabilidade e desafios de integração com as polícias científicas

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

Todos os estudos foram publicados em periódicos científicos brasileiros revisados, com acesso aberto e disponibilidade integral. A concentração das publicações nos últimos 3 anos reflete a natureza recente da implementação das tecnologias analisadas no Amazonas, o que também reforça a atualidade e a pertinência da presente revisão integrativa. Os estudos de contexto nacional permitem examinar em um panorama amplo.

O estudo de Amaral, Vargas e Prates (2023) produzido pela Fundação Getúlio Vargas faz uma análise de 2.412 reportagens e publicações sobre o uso de tecnologias pelas forças de segurança do Brasil. Os autores identificaram que drones são as tecnologias mais presentes no Brasil, adotadas por 63% das forças de segurança das 27 unidades da federação (UFs). Em seguida, o reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para leitura de placas veiculares, presente em 44% das UFs e o reconhecimento facial, adotado em 33% dos aparatos de segurança. O policiamento preditivo, por outro lado, está presente em apenas 7% dos estados. Os autores constataram que a implementação das tecnologias ocorre de forma heterogênea e fragmentada

entre os estados, sem uma padronização nacional de protocolos e com disparidade entre os estados mais ricos.

Cavalcante e Rodrigues (2025), em artigo publicado na Revista Brasileira de Direito Processual Penal, analisam a dimensão jurídica da utilização da tecnologia na investigação criminal. É feito um exame da maneira que as forças de segurança realizam o tratamento de dados no contexto de policiamento preditivo e produção de prova digital, alertando acerca dos riscos da aplicação indiscriminada dessas abordagens. O estudo demonstra que a cadeia de custódia é um elemento crucial para garantir a autenticidade e integridade das provas obtidas por meios tecnológicos e discorre também sobre a necessidade de adaptação dos procedimentos jurídicos brasileiros à era digital. Os autores citam casos concretos de identificação equivocada realizada por reconhecimento facial, evidenciando que apesar da tecnologia ser uma aliada da segurança pública, ela deve ser acompanhada de mecanismos de controle.

Tratando da experiência de outros estados, especificamente do estado Paraná, Nakashima (2024) examina o uso da inteligência artificial (IA) na Polícia Militar do Paraná (PMPR). É utilizado um conjunto diversificado de ferramentas de operação: o aplicativo APP 190 - Emergência Paraná para atendimento de ocorrências em tempo real, câmeras de vídeo vigilância com reconhecimento facial, drones para patrulhamento aéreo e algoritmos de análise preditiva de crimes. O estudo aponta que a aplicação da IA para alocação preventiva de recursos em áreas e horários de maior risco é a tecnologia com maior potencial transformador. Nesse mesmo sentido, Oliveira e Mello (2025) versam que a integração entre IA, câmeras inteligentes, leitores de placas e plataformas de despacho digital resultou em melhoras na capacidade de resposta e na otimização da distribuição do efetivo no estado do Paraná. Os dois estudos identificam desafios transversais: necessidade contínua de capacitação dos operadores, riscos éticos da dependência algorítmica, ausência de legislação específica e os riscos de viés racial nos sistemas de reconhecimento facial.

Antes de analisar os desafios estruturais identificados, é importante registrar que o Amazonas se consolidou como um dos estados com maior evolução tecnológica. Atualmente, opera com as viaturas mais tecnológicas do país, dotadas de alta tecnologia embarcada para consulta em tempo real. Foram implementados, ainda, um novo sistema de corregedoria e a utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT/Drones) para vigilância em áreas de difícil acesso (Júnior *et al.*, 2025). O programa Recupera Fone, lançado em 2024, destaca-se como fonte documental relevante no combate a crimes patrimoniais (Amazonas, 2026b). Paralelamente, o Sistema Paredão foi ampliado, transcendendo o combate ao furto de veículos para atuar na elucidação de homicídios e captura de foragidos, contribuindo para uma redução

operacional de índices criminais em áreas monitoradas. Esses avanços posicionam o Amazonas como referência regional, ainda que persistam desafios na integração e na distribuição equitativa dessas tecnologias.

Os números confirmam a relevância dessas iniciativas. Cita-se, primeiramente, o estudo de Mello *et al.* (2025) o qual investiga o impacto do videomonitoramento integrado à inteligência artificial (IA) na resolução de homicídios em Manaus em 2024. Os autores analisam o Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública (CIAISP) como ferramenta de suporte à investigação policial, demonstrando que as imagens capturadas foram utilizadas como evidências em inquéritos e processos judiciais, contribuindo para elucidação de casos de homicídios dolosos. Em Manaus, foram registrados 671 homicídios em 2024 - considerando apenas os crimes dolosos contra a vida - e o CIAISP, registrou no mesmo ano, 146 solicitações de informações, identificações e outras informações referentes a veículos utilizados nos homicídios investigados pela Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros (DEHS), ou seja, pouco mais de um a cada cinco casos de homicídio em Manaus, a identificação de veículos foi considerada pela DEHS, como linha de investigação relevante o suficiente para justificar uma solicitação formal ao CIAISP.

Dentre as 146 solicitações feitas pela DEHS ao CIAISP, 125 foram respondidas de forma positiva, ou seja, foram confeccionados relatórios técnicos com resultados que foram utilizados em inquéritos policiais de crimes de homicídios, resultado positivo e promissor associado a essa tecnologia. O estudo destaca que o sistema se apresenta como um instrumento proativo de inteligência, capaz de contribuir significativamente para a elucidação de crimes de alta complexidade.

Cavalcante, Aguiar e Polari (2025) ampliam essa análise ao examinar especificamente o impacto do Cerco Inteligente de Videomonitoramento na recuperação de veículos produto de roubos e furtos em Manaus. O estudo revela que o sistema, composto por mais de 500 câmeras, proporcionou redução substancial no tempo de resposta das forças de segurança e aumento na taxa de recuperação de veículos roubados. Os autores explicam que o Cerco Inteligente se tornou uma ferramenta fundamental na elucidação de crimes que envolvem veículos, com as imagens sendo empregadas tanto na identificação dos suspeitos quanto na produção de provas para os processos criminais. A pesquisa demonstra que a tecnologia de videomonitoramento traz impactos positivos no combate à criminalidade, não apenas dos crimes violentos, mas também na criminalidade patrimonial.

O estudo dos pesquisadores Xavier *et al.* (2026) analisou o impacto das câmeras de reconhecimento facial no centro de Manaus e discorrem que o sistema de reconhecimento facial

impacta diretamente na taxa de cumprimento de mandados judiciais em aberto. Ao discorrer acerca da literatura produzida por Silva, Polari e Aguiar (2025), relatam que a identificação automatizada de foragidos em áreas de grande fluxo permite uma atuação cirúrgica da Polícia Militar, resultando em prisões que, sem o auxílio da inteligência artificial, dependeriam de abordagens aleatórias e menos eficazes.

Ademais, auxiliam na lavratura dos procedimentos, fornecendo ainda provas robustas que auxiliam o Poder Judiciário na manutenção das prisões, elevando a qualidade do ciclo completo de segurança. Nesse diapasão, Barroso *et al.* (2025) situam os totens de reconhecimento facial no contexto das cidades inteligentes, apontando como um dos desafios para eficácia operacional dos totens em áreas remotas do interior do estado, a parceria público-privada, já iniciada em Manaus.

Cardoso, Polari e Neto (2025) demonstram que os totens - dispositivos autônomos que integram câmeras de alta resolução, leitores de placas, reconhecimento facial e conectividade com as centrais de monitoramento - representam avanço tecnológico fundamental para a modernização da segurança pública em estados com desafios logísticos como o Amazonas. A integração dos totens com sistemas de inteligência policial e bases de dados criminais nacionais é apontada como fator determinante para a agilidade das respostas operacionais. Contudo, a infraestrutura de conectividade é o principal gargalo identificado: municípios do interior do Amazonas apresentam cobertura de internet insuficiente para sustentar o funcionamento dos equipamentos em tempo real.

Oliveira *et al.* (2025) realizaram estudo sobre a conformidade do Sistema Paredão com as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e com os planos estratégico-normativos estaduais. Os autores concluem que a experiência de Manaus representa convergência relevante entre inovação tecnológica e normatização institucional, com avanços na padronização de protocolos operacionais e na integração entre as forças de segurança. No entanto, o estudo aponta lacunas persistentes: falta de transparência e participação social, tendo em vista que os protocolos internos da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) não são amplamente publicados, ou seja, carece de instrumentos consolidados de accountability, além de carecer de uma integração plena com as plataformas federais.

Júnior *et al.* (2025) analisam o uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA/drones) pela Polícia Militar do Amazonas (PMAM), discutindo sua eficiência em um território de grande extensão, densa cobertura florestal e complexa malha hidrográfica. O estudo parte do problema específico de como essas aeronaves podem influenciar o planejamento e a execução do patrulhamento em um contexto que favorece ocorrências de tráfico de drogas, crimes

ambientais e ações criminosas em áreas de difícil acesso. Os resultados indicam que as RPAs ampliam a capacidade de monitoramento em tempo real, especialmente nas zonas remotas, dimensão ainda não apresentada no presente artigo, considerando que os outros estudos se concentram no ambiente urbano de Manaus.

Os autores identificam que os drones contribuem para o combate aos crimes ambientais e para a vigilância de atividades ilícitas, sem a presença física dos policiais, ou seja, em casos de operações policiais de alta complexidade e risco, a integridade física dos agentes é preservada.

As convergências entre os estudos analisados são expressivas: a literatura registra significativas melhorias operacionais decorrentes da adoção de tecnologias de vigilância e monitoramento. As dimensões éticas e jurídicas também aparecem como tema recorrente nos estudos analisados. Os estudos de Oliveira *et al.* (2025) e Cavalcante e Rodrigues (2025) convergem ao discorrer que o uso de tecnologia de vigilância, sem marcos regulatórios delimitados, compromete a validade jurídica das provas obtidas e vulnerabiliza os direitos dos acusados, especialmente quando se evidencia falhas não documentadas na cadeia de custódia.

Portanto, os achados indicam que a incorporação de tecnologias da informação tem contribuído diretamente para a reestruturação das práticas policiais, com destaque para sistemas de registro eletrônico, videomonitoramento inteligente e uso de inteligência artificial.

A literatura aponta que a digitalização dos procedimentos policiais promove maior padronização dos registros, redução de inconsistências e melhoria no controle das atividades investigativas (Amaral; Vargas; Prates, 2023). No contexto local, observa-se que o SINESP/PPE contribuiu para a substituição de práticas baseadas em documentos físicos, ampliando a eficiência administrativa e a segurança jurídica dos atos policiais.

Porém, conforme apontado por Leite, Cavalcante e Mello (2026), a rigidez da arquitetura do sistema e a morosidade em suas atualizações configuram obstáculo à interoperabilidade plena com sistemas estaduais preexistentes — realidade que se manifesta de forma acentuada na produção pericial, onde laudos ainda são elaborados em sistemas apartados e encaminhados por fluxos manuais, gerando retrabalho e aumentando a probabilidade de inconsistências. Soma-se a isso a ausência de módulo de georreferenciamento dos locais dos fatos, limitando as possibilidades de análise espacial da criminalidade.

Com isso, um dos principais achados da pesquisa refere-se à persistente fragmentação das bases de dados no sistema de segurança pública do Amazonas. A ausência de integração plena entre sistemas compromete a eficiência da investigação criminal. Embora o DPTC já disponha de sistema próprio para gestão de laudos e identidades — representando avanço

institucional relevante —, a falta de interoperabilidade com o SINESP/PPE mantém a produção pericial isolada do fluxo investigativo nacional.

Na prática, observa-se que os laudos periciais ainda são inseridos manualmente em sistemas distintos, gerando retrabalho, atrasos e risco de inconsistências. Soma-se a isso a implementação ainda não uniforme do SINESP/PPE em todos os municípios, o que compromete a padronização dos registros e dificulta a consolidação de uma base de dados confiável.

A análise dos dados também evidencia que o uso de tecnologias na segurança pública deve ser compreendido em articulação com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e pela legislação de proteção de dados pessoais. O SUSP estabelece como princípios a integração, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações entre os órgãos de segurança, elementos que ainda se mostram insuficientemente implementados no contexto analisado.

O uso desregulamentado da tecnologia traz implicações concretas para a persecução penal, conforme discorrem Cavalcante e Rodrigues (2025), a validade das provas depende de procedimentos rigorosos de cadeia de custódia que ainda não estão normalizados no Brasil. Esta deficiência acende uma preocupação importante, pois, em nada adianta o número de prisões aumentar se não houver a devida punição pelo sistema Judiciário.

A especificidade mais marcante do Amazonas é que, ao passo que a capital apresenta ótimos índices com relação à implementação da tecnologia na segurança pública, o interior do estado permanece praticamente desassistido de proteção. A partir da análise do estudo de Júnior *et al.* (2025), conclui-se que, ao contrário das câmeras fixas e totens, que dependem de infraestrutura de conectividade estável para operar, as RPAs oferecem uma alternativa de monitoramento para os municípios do interior onde a rede de telecomunicações é precária ou até mesmo inexistente.

Ante o exposto, a análise integrada dos estudos permitiu identificar que o sistema de videomonitoramento no Amazonas apresenta-se como a ferramenta tecnológica predominante no que diz respeito à segurança pública. Esta contribui na localização de foragidos da justiça (Xavier *et al.*, 2026), na resolução de crimes, tais como homicídios (Mello *et al.*, 2025), recuperação de veículos roubados e furtados (Cavalcante; Aguiar; Polari, 2025).

Além disso, a revisão identificou algumas lacunas na literatura sobre o tema. Em primeiro lugar, há escassez de estudos que analisem os impactos da utilização da tecnologia nos municípios do interior do Amazonas, especialmente em populações tradicionais, tais como, ribeirinhos e indígenas. Em segundo lugar, a perspectiva das comunidades monitoradas sobre

privacidade, confiança nas instituições e legitimidade das tecnologias de vigilância está praticamente ausente na literatura analisada. Por fim, verificou-se a lacuna referente à dimensão ambiental da segurança pública amazônica, a maior parte dos estudos permaneceu focalizada nas áreas urbanas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao pesquisar sobre a identificação e análise, por meio de revisão integrativa de literatura, as principais ferramentas tecnológicas utilizadas na segurança pública do estado do Amazonas compreendendo de 2023 a 2026, identificou-se impactos positivos no combate à criminalidade, porém os desafios de implementação e as questões éticas acerca dos direitos dos cidadãos fizeram-se presente nesse cenário. É possível perceber que a proposta inicial teve êxito, pois a revisão de literatura revelou um cenário de intensa modernização tecnológica no Amazonas, marcado por avanços operacionais. No entanto, também destacou desafios estruturais e lacunas de governança que precisam ser enfrentados para que essas ferramentas tecnológicas possam se consolidar de maneira ética e eficaz. Além de ter mapeado as ferramentas principais em operação no Amazonas: videomonitoramento integrado à Inteligência Artificial, reconhecimento facial via câmeras, totens de vigilância eletrônica autônomos, leitores de placas veiculares e os drones utilizados pela Polícia Militar.

14

Com o desenvolvimento, averiguou-se que os resultados e impactos reportados pela literatura científica quanto a efetividade dessas ferramentas no combate à criminalidade - os estudos demonstram impactos positivos e mensuráveis. Dentre as 146 solicitações recebidas pelo CIAISP feitas pela DEHS, 125 foram respondidas de forma positiva, ou seja, uma taxa de 85,6%, significa que a grande maioria das solicitações resultou em relatórios técnicos que efetivamente auxiliaram os inquéritos policiais, seja identificando placas, modelos de veículos, ou outras informações relevantes (Mello *et al.*, 2025).

Outrossim, a implementação dos sistemas de monitoramento através de câmeras de vigilância com reconhecimento facial reduzindo os índices de roubos e furtos no centro de Manaus nos meses seguintes a implementação, principalmente em virtude do aumento de prisões de foragidos que circulavam ou praticavam alguma atividade criminosa naquela localidade (Xavier *et al.*, 2026), além do aumento na taxa de recuperação de veículos roubados (Cavalcante; Aguiar; Polari, 2025). Os drones, por sua vez, auxiliam no monitoramento em áreas de difícil acesso (Júnior *et al.*, 2025).

O segundo objetivo específico, examinar os desafios de implementação decorrentes das especificidades do estado do Amazonas, revelou que as limitações estruturais do estado impõem

restrições reais à expansão dessas políticas. A conectividade precária dos municípios do interior, a concentração dos investimentos na capital, a escassez de quadros técnicos especializados e as dificuldades logísticas próprias da geografia amazônica são obstáculos que, se não enfrentados de forma planejada, tendem a aprofundar as desigualdades de proteção entre a capital e os demais municípios.

A utilização de aeronaves remotamente pilotadas é uma das abordagens mais promissoras para alcançar os territórios mais vulneráveis, todavia, sua adoção ainda é recente e não está integrada a uma política estadual estruturada e institucionalizada.

Quando se discutiu as implicações éticas, jurídicas e de direitos humanos associadas ao uso de tecnologias de vigilância e monitoramento na segurança pública, é onde se identificou a maior parte das lacunas. A análise dos estudos de Oliveira *et al.* (2025) e Cavalcante e Rodrigues (2025) demonstram que as inovações tecnológicas avançaram mais rapidamente do que o arcabouço legal e institucional capaz de regulá-las. A ausência de mecanismos de controle interno e auditoria independente do sistema Paredão, a inexistência de protocolos padronizados de cadeia de custódia e os riscos de viés algorítmico configuram um cenário de vulnerabilidade institucional que precisa ser enfrentado. Tais lacunas reforçam a necessidade de alinhamento das práticas tecnológicas às diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sob pena de comprometimento da legitimidade das ações estatais e da proteção dos direitos fundamentais.

15

É evidente que o uso da tecnologia na segurança pública contribui para redução da criminalidade, mas seus resultados são condicionados por variáveis institucionais, estruturais e normativas. A categorização dos estudos selecionados demonstrou que o Amazonas atua como um agente ativo na criação de políticas de segurança baseadas na tecnologia, com experiências que devem ser replicadas em partes e criticadas em outras. Todavia, tais iniciativas ainda demandam maior integração, padronização e governança para que seus resultados possam ser ampliados e sustentados no longo prazo.

O presente artigo traz contribuições para o campo da segurança pública, da cidadania e dos direitos humanos ao sistematizar, em formato de revisão integrativa, a produção científica recente sobre o uso de tecnologias de segurança especificamente no Amazonas, articulando-se com experiências comparativas do Paraná e com um breve panorama nacional. A inserção de questionamentos jurídicos conferiu uma dimensão interdisciplinar que é um reflexo da temática retratada: a adoção da inovação tecnológica na segurança pública é um fenômeno que articula direitos fundamentais, questões jurídicas e governança pública.

Os resultados evidenciam que, embora ferramentas como o Sistema Paredão e o Programa Recupera Fone tenham gerado impactos mensuráveis — a exemplo da redução de 48% nos roubos de celulares no início de 2026 (Amazonas, 2026b) —, a plena eficácia da tecnologia no Amazonas ainda é limitada por barreiras de interoperabilidade. Conclui-se que o avanço proporcionado pelo SINESP/PPE, embora fundamental para a integração nacional, ainda carece de flexibilidade para absorver as especificidades regionais e integrar-se automaticamente aos sistemas de laudos e identidades já existentes no DPTC. Portanto, o desafio futuro não reside na criação de novos sistemas, mas na construção de pontes tecnológicas que eliminem o retrabalho administrativo e permitam o fluxo contínuo de dados entre as esferas estadual e federal.

Como limitações do presente estudo, destacaram-se a dependência de dados secundários, a escassez de pesquisas empíricas voltadas ao interior do Estado e a concentração da produção científica no contexto urbano de Manaus. Ademais, a ausência de estudos que contemplassem a percepção das comunidades locais, especialmente populações tradicionais, constitui lacuna relevante, sobretudo em uma região marcada por diversidade sociocultural e desafios territoriais específicos.

Diante desse cenário, sugere-se que futuras pesquisas avancem na análise empírica dos impactos das tecnologias na redução de indicadores criminais, bem como investiguem a implementação dessas ferramentas em contextos não urbanos, incluindo comunidades ribeirinhas e indígenas. Recomenda-se, ainda, o desenvolvimento de estudos voltados à integração de bases de dados relevantes para a segurança pública, com ênfase na interoperabilidade entre sistemas policiais, judiciais, periciais e de identificação civil, de modo a viabilizar o cruzamento de informações.

Por fim, resta evidente que a tecnologia representa um instrumento estratégico de transformação da segurança pública, mas sua efetividade está condicionada à integração dos sistemas, à governança da informação, à adequação normativa e à capacidade institucional de implementar políticas públicas que considerem as especificidades territoriais e sociais do Estado do Amazonas.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Thiago Bottino do; VARGAS, Daniel; PRATES, Fernanda. Segurança Pública na era do Big Data: mapeamento e diagnóstico da implementação de novas tecnologias no combate à criminalidade. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2023. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/399388fd-cb3b-4a8c-942e-09caa4c994ba>. Acesso em: 3 abr. 2026.

AMAZONAS. Decreto nº 45.319, de 18 de março de 2022. Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS 2021-2030. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 18 mar. 2022a.

AMAZONAS. Decreto nº 45.857, de 20 de junho de 2022. Institui o Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública – CIAISP, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas: Poder Executivo, Manaus, AM, 20 jun. 2022b.

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas. Balanço 2025: Sistema 'Paredão' auxiliou Forças de Segurança na recuperação de 819 veículos no Amazonas. Manaus, 2026a. Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/balanco-2025-sistema-paredao-auxiliou-forcas-de-seguranca-na-recuperacao-de-819-veiculos-no-amazonas/>. Acesso em: 24 maio 2026.

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas. RecuperaFone bloqueia 62 mil celulares com restrição de roubo ou furto no Amazonas. Manaus, 2026b. Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/recuperafone-bloqueia-62-mil-celulares-com-restricao-de-roubo-ou-furto-no-amazonas/>. Acesso em: 24 maio 2026.

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas. Relatório de Gestão e Indicadores Criminais: Anuário 2025. Manaus: Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, 2026c.

AMAZONAS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Revista Institucional da Segurança Pública do Amazonas. Manaus, 2026d. Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/Revista-Institucional-Seguranca-Publica-do-Amazonas-2026.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2026.

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas. Dados Estatísticos da Segurança. Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/ssp-dados/>. Acesso em: 2 abr. 2026.

BARROSO, Naira Tainá Garcia et al. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SEGURANÇA PÚBLICA NO AMAZONAS: TOTENS DE VIGILÂNCIA E RECONHECIMENTO FACIAL EM CIDADES INTELIGENTES. Revista Geopolítica Transfronteiriça, [S. l.], v. 9, n. 4, p. 01-12, 2025. Disponível em: <http://periodicos.uea.edu.br/index.php/revistageotransfronteirica/article/view/4963>. Acesso em: 9 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP). Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12681.htm. Acesso em: 12 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm. Acesso em: 12 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 12 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS 2021–2030. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 187, p. 5–15, 29 set. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10822.htm. Acesso em: 12 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Mapa da Segurança Pública 2025: ano base 2024. Brasília: MJSP, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados-nacionais-1/mapa-da-seguranca-publica-2025>. Acesso em: 10 abr. 2026.

CARDOSO, Mário Fernando Nogueira; POLARI, Lucas Emanuel Bastos; NETO, Eurico Dias Teixeira. TOTENS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NO AMAZONAS: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESAFIOS NA SEGURANÇA PÚBLICA NO AMAZONAS. Revista Políticas Públicas & Cidades, [S. l.], v. 14, n. 1, p. e1595, 2025. DOI: 10.23900/2359-1552v14n1-75-2025. Disponível em: <https://journalppc.com/RPPC/article/view/1595>. Acesso em: 9 abr. 2026.

CAVALCANTE, Aglei Pereira; AGUIAR, Denison Melo de; POLARI, Lucas Emanuel Bastos. O IMPACTO DO CERCO INTELIGENTE DE VIDEOMONITORAMENTO NA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PRODUTO DE ROUBOS E FURTOS NA CIDADE DE MANAUS. Periódicos Brasil. Pesquisa Científica, Macapá, Brasil, v. 4, n. 2, p. 1478–1499, 2025. DOI: 10.36557/2674-9432.2025v4n2p1478-1499. Disponível em: <https://periodicosbrasil.emnuvens.com.br/revista/article/view/536>. Acesso em: 11 abr. 2026.

18

CAVALCANTE, Andrey Bruno Vieira; RODRIGUES, Hugo Leonardo Santos. Investigação criminal e tecnologias digitais: algumas reflexões sobre o policiamento preditivo e a admissibilidade de provas digitais. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, [S. l.], v. 11, n. 1, 2025. DOI: 10.22197/rbdpp.v11i1.1072. Disponível em: <https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/1072>. Acesso em: 11 abr. 2026.

COSTA, Rafael Di Lorenzo. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA: UMA ANÁLISE PROFÍCUA ENTRE A PRIVACIDADE INDIVIDUAL E A SEGURANÇA COLETIVA. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218, [S. l.], v. 5, n. 10, p. e5105813, 2024. DOI: 10.47820/recima21.v5i10.5813. Disponível em: <https://recima21.com.br/recima21/article/view/5813>. Acesso em: 19 maio 2026.

JACINTO, Gyovanna Tavares; SILVA, José Amauri Siqueira da. A importância da tecnologia da informação na polícia civil: instrumento de comunicação eficaz na interação de informações. Revista DELOS, Curitiba, v. 18, n. 68, p. 1–22, 2025. DOI: 10.55905/rdelosv18.n68-119. Acesso em: 12 abr. 2026.

JÚNIOR, Edmundo Pereira de Lima et al. O uso das aeronaves remotamente pilotadas pela polícia militar do Amazonas: eficiência e impactos positivos nas operações policiais: The Use of Remotely Piloted Aircraft by the Military Police of Amazonas: Efficiency and Positive Impacts on Police Operations. RCMOS - Revista Científica Multidisciplinar O Saber, Brasil, v. 1, n. 2, 2025. DOI: 10.51473/rcmos.v1i2.2025.1842. Disponível em: <https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/view/1842>. Acesso em: 11 abr. 2026.

LEITE, S. B. T.; CAVALCANTE, D. C. G.; MELLO, C. M. A. O custo oculto da unificação: o Sistema Nacional de Segurança Pública no Estado do Amazonas. Fonte Segura, n. 320, abr./mai. 2026. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/o-custo-oculto-da-unificacao-o-sistema-nacional-de-seguranca-publica-no-estado-do-amazonas/> Acesso em: 19 maio 2026.

MACIEL, Roberta Araújo de Carvalho. Considerações sobre a lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD, sua aplicação ao poder público e o compartilhamento de dados pessoais pelos órgãos públicos. ReJuB - Revista Judicial Brasileira, v.3 (2023). DOI: 10.54795/rejubesp.dirdig.226. Disponível em: <https://revistadaenfam.emnuvens.com.br/renfam/article/view/226>. Acesso em: 19 maio 2026.

MELLO, Cesar Mauricio Abreu et al. A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA VIDA: VIDEOMONITORAMENTO E IA NA RESOLUÇÃO DE HOMICÍDIOS EM MANAUS NO ANO DE 2024. Revista Geopolítica Transfronteiriça, [S. l.], v. 9, n. 4, p. 01-13, 2025. Disponível em: <http://periodicos.uea.edu.br/index.php/revistageotransfronteirica/article/view/4923>. Acesso em: 9 abr. 2026.

MINGHELLI, Marcelo et al. Lei Geral de Proteção de Dados e a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais. Em Questão, Porto Alegre, v. 30, 2024. DOI: 10.1590/1808-5245.30.138249. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/138249>. Acesso em: 22 maio 2026.

NAKASHIMA, Maurício. DESVENDANDO O POTENCIAL E OS DESAFIOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ: ESTRATÉGIAS PARA PREDIÇÃO E PREVENÇÃO DE CRIMES. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 1321-1336, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i1.13019. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/13019>. Acesso em: 7 abr. 2026.

OLIVEIRA, Cesar Augusto de; MELLO, Carlos Cesar de. O USO DA TECNOLOGIA PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ: INOVAÇÕES E IMPACTOS NA EFICIÊNCIA DO POLICIAMENTO. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 1063-1073, 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i1.17847. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17847>. Acesso em: 7 abr. 2026.

OLIVEIRA, Frederico Antônio Lima de; CARMO, Jimmy Souza do; MATTOS, Andrezza Maria Nascimento de. A lei geral de proteção de dados e o processo judicial eletrônico brasileiro sob a ótica de uma estrutura de governança. IBEROJUR, R. (ED.). Estudos de Direito, Governança e Inovação. Porto, 2024. DOI: 10.62140/fojcam1582024. Disponível em: <https://www.repositorioiberojur.com/index.php/catalog/catalog/book/34>. Acesso em: 19 maio 2026.

OLIVEIRA, Sheila Nascimento de Paula e Silva et al. SISTEMA PAREDÃO EM MANAUS: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE INTEROPERABILIDADE E DIREITOS FUNDAMENTAIS À LUZ DO SUSP. INTERFERENCE: A JOURNAL OF AUDIO CULTURE, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 4703-4729, 2025. DOI: 10.36557/2009-3578.2025v11n2p4703-4729. Disponível em: <https://interferencejournal.emnuvens.com.br/revista/article/view/353>. Acesso em: 11 abr. 2026.

SILVA, Francisco José Abel da; POLARI, Lucas Emanuel Bastos; AGUIAR, Denison Melo de. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA SEGURANÇA PÚBLICA EM ÁREAS DE FRONTEIRA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 11, n. 12, p. 6052–6068, 2025. DOI: 10.51891/rease.viii12.23388. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23388>. Acesso em: 11 abr. 2026.

XAVIER, José Renan de Brito et al. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E VIGILÂNCIA: OS IMPACTOS DAS CÂMERAS DE RECONHECIMENTO FACIAL NA CAPTURA DE FORAGIDOS E COMBATE À CRIMINALIDADE NO CENTRO DE MANAUS. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 1–20, 2026. DOI: 10.51891/rease.v12i2.24394. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/24394>. Acesso em: 2 abr. 2026.